

**LEI MUNICIPAL N° 4547
PROJETO DE LEI N° 4905**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondentes a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) do montante previsto na Lei nº 4.481 de 19/12/2017 (LOA 2018), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de dezembro de 2018.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal**